

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

terça-feira, 3 de março de 2026

Ano IX - Edição nº 01176 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- DISPENSA 009.2026 - PEÇAS DE AR CONDICIONADO
- ATA DE DECISÃO - CREDENCIAMENTO 001.2026.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de ar-condicionado, destinadas à manutenção corretiva de aparelhos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que se encontram inoperantes ou com funcionamento comprometido, necessitando de reparo para restabelecimento adequado.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2026)

(DISPENSA 009/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças de ar-condicionado**, destinadas à **manutenção corretiva** de aparelhos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que se encontram inoperantes ou com funcionamento comprometido, necessitando de reparo para restabelecimento adequado.

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 06 de março de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços** CONFORME SOLICITADO

Feira de Santana – BA, 03 de março de 2026

Danila Dias da Silva

Agente de Contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças de ar-condicionado**, destinadas à **manutenção corretiva** de aparelhos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que se encontram inoperantes ou com funcionamento comprometido, necessitando de reparo para restabelecimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LOTE 01 - PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Sensor Duplo Interno Evaporadora Ar Split, modelo: ACS9FR4-02	UN	02	R\$ 89,51	R\$ 179,02
2	Motor ventilador condensadora ELGIN YDK110HG-6 KFD100-6 GR2	UN	04	R\$ 404,91	R\$ 1.619,64
3	Compressor Rotativo 30000btu 220v - R410	UN	02	R\$ 1.565,94	R\$ 3.131,88
4	Turbina Evaporadora 9.000 Ics Fria/ Quente-fria Agratto. MODELO: ACS9FR4-02	UN	02	R\$ 348,22	R\$ 696,44
5	Contatora 40A 220V	UN	01	R\$ 249,13	R\$ 249,13
6	Motores ventiladores para equipamento condicionador de ar piso teto	UN	01	R\$ 2.335,81	R\$ 2.335,81
7	Contator elétrico para equipamento condicionador de ar até 60.000 BTUs	UN	04	R\$ 313,74	R\$ 1.254,96
8	Disjuntos elétricos para equipamento condicionador de ar até 60.000 BTUs	UN	03	R\$ 60,30	R\$ 180,90
9	Capacitor para equipamento condicionador de ar até 60.000 BTUs	UN	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
10	Sensor de degelo para equipamento condicionador de ar até 60.000 BTUs	UN	04	R\$ 163,00	R\$ 652,00
11	Sensor de temperatura para equipamento condicionador de ar até 60.000 BTUs	UN	04	R\$ 294,11	R\$ 1.176,44
12	Fornecimento de compressor para equipamento condicionador de ar split hi wall 30.000 BTUs	UN	01	R\$ 2.639,92	R\$ 2.639,92

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

LOTE 02 - PEÇAS (COMBATE A INCENDIO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Detector De Fumaça 24v, Óptico Endereçável Branco 24vcc	UN	30	R\$ 191,82	R\$ 5.754,60

LOTE 03 - GAS (Ar-condicionado)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de nitrogênio para identificação de vazamento/estanqueidade para equipamento de 24.000 BTUs a 30.000 BTUs	UN	02	R\$ 22,39	R\$ 44,78
2	Fornecimento de nitrogênio para identificação de vazamento/estanqueidade para equipamentos igual ou maior a 36.000 BTUs	UN	04	R\$ 22,39	R\$ 89,56
3	Fornecimento de nitrogênio para identificação de vazamento/estanqueidade para equipamentos de 9.000 BTUs a 18.000 BTUs.	UN	04	R\$ 22,39	R\$ 89,56
4	Fornecimento de gás fluido refrigerante para capacidade de 9000 a 12.000 BTU	UN	02	R\$ 294,73	R\$ 589,46
5	Fornecimento de gás fluido refrigerante para capacidade de 18.000 BTUs	UN	02	R\$ 307,55	R\$ 615,10
6	Fornecimento de gás fluido refrigerante para capacidade de 24.000 até 30.000 BTU	UN	02	R\$ 317,34	R\$ 634,68
7	Fornecimento de gás fluido refrigerante para capacidade 48.000 a 60.000 BTU	UN	04	R\$ 317,34	R\$ 1.269,36

1.2 A aquisição destes itens possibilitará a reposição de peças durante a realização das manutenções preventivas/corretivas.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art.75, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário a contratação da empresa especializada garantir o pleno funcionamento dos

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

sistemas de climatização da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana. A presente solicitação visa atender à demanda emergente alguns aparelhos de ar-condicionado encontram-se **paralisados ou operando de forma inadequada** em razão de falhas técnicas decorrentes do desgaste natural de componentes, exigindo a **substituição de peças específicas** para viabilizar a manutenção corretiva. A indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados pela unidade. A substituição e/ou reforço dos itens descritos são indispensáveis para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto aos usuários e profissionais que aqui atuam.

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

b) Os serviços/fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

c) Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, julgamento tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos fatores descritos, justifica-se, portanto, a Contratação de empresa para fornecimento de peças de ar-condicionado, destinadas à manutenção corretiva de aparelhos instalados na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Os itens listados representam as eventuais peças a serem substituídas ao longo das manutenções preventivas/corretivas conforme desgaste por uso e indicação de necessidade, devidamente formalizada em relatório, por empresa previamente contratada por esta unidade.

As quantidades informadas representam uma possível troca de cada componente ao longo da validade do contrato de fornecimento.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 As peças deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, em horário administrativo, das 07:30h às 15:30, na Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

5.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

5.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

7.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

7.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

7.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

7.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas circunstâncias do Contrato.

7.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

7.7.1 As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

7.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

7.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Qualificação Técnica

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.583,14(vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Fonte: 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 03 de março de 2026

Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Assessora Técnica

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3BDB70589433F7ED5BD0ACC4B4B70AE4

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE DECISÃO PARA ESCOLHA DO GERENCIADOR DO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais, para atender a demanda do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana/BA, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1. ALELO S.A.
2. EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA.
3. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
4. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
5. ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
6. SMART SERVIÇOS LTDA.

FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS DO VALE ALIMENTAÇÃO:

	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	NOME DA EMPRESA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
1	ANA CAROLINA ARAUJO BARROS DOS ANJOS	40	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Alelo S.A.	
2	DANILA DIAS DA SILVA	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	
3	KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	40	DIRETOR EXECUTIVO	Alelo S.A.	
4	VICTOR MARTINS VIEIRA	40	ASSESSOR JURIDICO	Alelo S.A.	
5	IVANILDO RIBEIRO FREITAS	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo S.A.	
6	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

7	ANNE KARINE GUIMARAES BATISTA	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Anne Karine G. Batista
8	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES	40	NUTRICIONISTA	Alelo S.A.	
9	DAIDJANE SOUSA ALVES	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Daidjane Sousa Alves
10	DANILO RAMOS RODRIGUES	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo	Daniilo Rodrigues
11	ELIANA PRADO BRAGA ALVES	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Eliane Braga
12	ENERLI PEREIRA DA SILVA	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Eneli P. da Silva
13	FLAVIA FABIANA MEDEIROS ROSAS DE MENEZES	40	ASSESSOR TECNICO	Alelo	Flávia F. Medeiros R. de Menezes
14	GEIZA DA CRUZ AQUINO	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Geiza da Cruz Aquino
15	GEORGIA NUNES ALMEIDA	40	ENFERMEIRO	Alelo	Georgie Nunes Almeida
16	GILCELIA DA FONSECA BERNARDES	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Gilcelia Bernardes
17	ILIA CARDOSO DE SOUZA MONTEIRO	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Ilia Cardoso de Souza Monteiro
18	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Ilma P. Santos
19	ISABEL CRISTINA CERQUEIRA GUEDES	40	ASSESSOR TECNICO	Alelo	Isabel C. Guedes
20	JACIANE SANTANA SANTOS	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo	Jaciane Santana Santos
21	JAMILE DOS SANTOS COSTA FREITAS	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo	Jamile S.C. Freitas
22	JONARA GOMES DOS SANTOS	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo	Jonara Gomes dos Santos
23	JOSIANE SILVA LIMA	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo	Josiane Silva Lima
24	JULIANA FERREIRA BARROS NERY	40	ENFERMEIRO	Alelo	Juliana B. Nery
25	KAYLAN DE OLIVEIRA CERQUEIRA	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo	Kaylan De O. Cerqueira
26	LIDINEIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

27	LUANA SANTANA BRITO	40	ENFERMEIRO	Luana S.A.	Luana S. Brito
28	LUCIA MARIA CERQUEIRA GUEDES	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	Lucia M.C. GUEDES
29	MAGALI OLIVEIRA JORGE	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo S.A.	Margali - 10 fev
30	MANOEL DANTAS DE MELO	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo S.A.	Manoel Dantas 4 fev
31	VALDEYANE CARLA CARVALHO DOS SANTOS	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo S.A.	Valdeyane Carla B. dos Santos
32	MONIZE DE CHRISTO PLANZO	40	FARMACEUTICO	Alelo S.A.	Monize
33	NAYANE CASTRO BITTENCOURT	40	OUVIDOR	Alelo S.A.	Bittut
34	PAULO CESAR MASCARENHAS DA SILVA	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	Paulo Cesar
35	ROBERTA LARANTE SILVA E SILVA	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo S.A.	Roberta L. Silva
36	RONALDO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR	40	DIRETOR GERAL	Alelo S.A.	Ronaldo Junior
37	SAMILE DE OLIVEIRA ALVES	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	=	FEBRIL
38	SIDELANDIA NEPOMUCENO CARVALHO	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	Alelo S.A.	Sidelândia
39	SILVANA SANTOS SANT ANA VELAME	40	TECNICO DE ENFERMAGEM	<	AFAS TADA
40	SIMONE SILVA FARIAS	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	Simone
41	TANIA REGINA ROCHA DE ALCANTARA	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	Tania
42	THAIANE CAJAZEIRA OLIVEIRA	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Alelo S.A.	Thaiane
43	THAISE NUNES ELISIO DE CARVALHO	40	PSICOLOGO CLINICO	Alelo S.A.	Thaiane

44 *Manoel Brito* Técnico
Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026

Alelo S.A.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal.dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A7E7DEDDC8A06314398EE41F63D9CB

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Declaração

Eu, Leidineia dos Santos de Almeida, portadora do CPF
025.042.745-13, matrícula 805, opto pela administradora
Alto S.A. como gerenciadora de vale alimentação.

Feira de Santana-Ba. 02 de março de 2026.
Leidineia dos Santos de Almeida.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Declaração

Eu, Uboldine Rodrigues de Oliveira Marques, portadora de
CPF nº 030.723.465,77, Matrícula 429, Nutricionista,
cônego pela empresa Alelo SA. para gerenciamento
de vale alimentício.

Feira de Santana - BA, 02 de Março de 2026.

Uboldine Rodrigues de Oliveira Marques